DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, ***Sexta-Feira****, 08 de agosto de 2025 | edição nº 1336*

R$ 2,50

DÓLAR FECHA EM FORTE QUEDA, A R$ 5,46, NO PRIMEIRO DIA DAS TARIFAS DE TRUMP; BOLSA DISPARA

O dólar fechou em forte queda de 0,77% nesta quarta-feira (6), cotado a R$ 5,463, com os investidores focados na entrada em vigor da tarifa de 50% dos Estados Unidos sobre produtos brasileiros e em possíveis reações do governo Lula (PT) à medida.

A desvalorização fez a moeda americana atingir o menor valor desde 8 de julho, quando o presidente dos EUA, Donald Trump, estendeu o prazo para parceiros firmarem acordos comerciais.

Já a Bolsa fechou em disparada de 1,04%, a 134.537 pontos. A alta do Ibovespa acompanhou as ações da Raia Drogasil, que subiram até 18% ao longo do dia, após a RD Saúde, dona das redes de farmácias, ter um crescimento de 13% no lucro do 2º trimestre.

A sobretaxa de 50% imposta por Donald Trump a exportações brasileiras para o mercado americano entrou em vigor à 1h01 (horário do Brasil) desta quarta. A tarifa atinge 36% dos produtos exportados pelo Brasil aos EUA e inclui itens como máquinas agrícolas, carnes e café.

Entretanto, graças a cerca de 700 exceções previstas no decreto, 43% do valor de itens brasileiros exportados para o país escaparam das novas alíquotas, como mostrou levantamento feito pela Folha de S.Paulo.

O governo Lula acionou os Estados Unidos na OMC (Organização Mundial do Comércio) nesta quarta em reação às tarifas estabelecidas por Trump. O chamado pedido de consulta foi entregue na missão dos EUA junto à organização.

Apesar da alta probabilidade de não ter efeito prático, já que a consulta precisa ser aceita pelos americanos e a última instância da organização está paralisada, o movimento é visto no Palácio do Planalto como um gesto simbólico importante para marcar posição do Brasil em defesa do multilateralismo.

Matheus dos Santos/Folhapress

DESTAQUES DO DIA

Com Selic a 15%, bancos privados adotam cautela na carteira de crédito de olho na inadimplência

Com tarifaço, desafio de exportadores é encontrar novos mercados

Fiocruz fecha acordo para produzir canetas emagrecedoras no Brasil

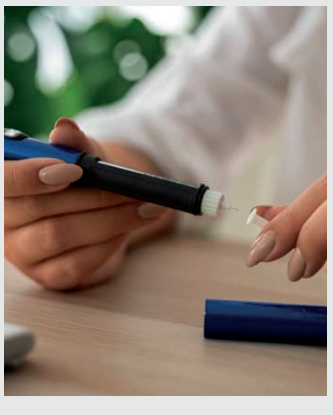

Lula liga para primeiro-ministro da Índia para discutir tarifas de Trump e parceria comercial

Motim bolsonarista fragiliza Motta, exige intervenção de Lira e põe em risco controle na Câmara

NO MUNDO

Netanyahu diz que pretende tomar controle total de Gaza

Horas antes de se reunir com seu gabinete nesta quinta-feira (7), o primeiro-ministro de Israel, Binyamin Netanyahu, disse que pretende assumir o controle militar de toda a Faixa de Gaza e, posteriormente, entregá-la a um órgão que a governará adequadamente.

A declaração foi dada à emissora americana Fox News, quando o premiê foi questionado se pretende tomar controle de toda o território palestino.

"Pretendemos, para garantir a nossa segurança e retirar o Hamas de lá", afirmou, antes de dizer que não pretendia governar Gaza. "Queremos entregá-la a forças árabes que a governarão adequadamente sem nos ameaçar e oferecendo aos habitantes de Gaza uma boa vida. Isso não é possível com o Hamas."Ao reagir às falas, o grupo terrorista afirmou que os planos representam um golpe em meio as negociações por um cessar-fogo e revelam a disposição do político para sacrificar os reféns em nome de seus interesses pessoais.

A entrevista de Netanyahu ocorre após dias de tensão entre o governo e a cúpula militar, que divergem dos planos de ocupar totalmente o território. As diferenças ficaram claras em uma reunião na última terça (5) entre o premiê, seu gabinete de segurança e o chefe do Exército, Eyal Zamir.

De acordo com a imprensa israelense, Netanyahu defendeu durante o encontro que Tel Aviv tomasse completamente o território palestino, mesmo que isso colocasse em perigo os reféns sob o poder do Hamas. Zamir, por sua vez, teria afirmado durante que a ocupação total de Gaza era uma armadilha que poderia resultar na morte dos sequestrados.

Os relatos fizeram a extrema direita israelense criticar diretamente o militar. Folhapress

Trump pede que países do Oriente Médio se juntem aos acordos de Abraão

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, disse na quinta-feira (7) que é importante que os países do Oriente Médio se juntem aos acordos de Abraão, que visam normalizar os laços diplomáticos com Israel, dizendo que isso garantirá a paz na região.

"Agora que o arsenal nuclear 'criado' pelo Irã foi totalmente obliterado, é muito importante para mim que todos os países do Oriente Médio se juntem aos acordos de Abraão", escreveu Trump em uma publicação nas redes sociais.

Como parte dos Acordos de Abraão, assinados durante o primeiro mandato de Trump, quatro países de maioria muçulmana concordaram em normalizar as relações diplomáticas com Israel após mediação dos EUA. Os esforços para expandir os acordos foram dificultados pelo crescente número de mortos e pela fome em Gaza.

A guerra em Gaza, onde as autoridades locais afirmam que mais de 60 mil pessoas morreram, provocou revolta global. Canadá, França e Reino Unido anunciaram planos nos últimos dias para reconhecer um Estado palestino independente.

O governo Trump está discutindo ativamente com o Azerbaijão a possibilidade de trazer essa nação e alguns aliados da Ásia Central para os acordos de Abraão, na esperança de aprofundar seus laços existentes com Israel, de acordo com cinco fontes com conhecimento do assunto. CNN

Kremlin ignora Zelenski e confirma cúpula entre Putin e Trump

O Kremlin confirmou nesta quinta-feira (7) um encontro entre os presidentes Vladimir Putin e Donald Trump para a semana que vem, provavelmente nos Emirados Árabes Unidos, e ignorou a sugestão feita pelo americano de uma reunião subsequente entre ambos e o ucraniano Volodimir Zelenski.

O relato foi feito pelo assessor internacional de Putin, o ex-embaixador nos Estados Unidos Iuri Uchakov. Ele havia participado, na véspera, do encontro entre o chefe e o negociador-chefe do republicano, Steve Witkoff, em Moscou.

Após ser informado sobre a reunião, Trump deu sua versão dos fatos. Disse que os russos pediram o encontro com ele e que, na sequência, ele sugeriu a cúpula tripartite incluindo Zelenski. Mesmo com o que chamou de "grande progresso", o presidente americano ainda trabalha para implementar novas sanções contra o Kremlin nesta sexta (8).Neste dia expira o prazo dado por ele a Putin para topar um cessar-fogo, o que o russo não deu indicação de que fará. A partir da fala de Uchakov, passou a colocar nuances acerca da narrativa da quarta que, claro, buscam colocar o controle dos fatos na mão do líder russo.

"Por sugestão do lado americano, um acordo foi alcançado para realizar uma reunião bilateral de alto nível nos próximos dias. Estamos agora começando os preparativos concretos junto com nossos colegas americanos", disse o assessor a repórteres. Depois, o Kremlin confirmou a semana que vem como data.

Questionado acerca da sugestão de Trump de incluir Zelenski nas conversas, que o americano relatou ao ucraniano e a líderes europeus logo após ser informado dos detalhes do encontro por Witkoff, Uchakov disse apenas que não houve resposta. Nesta quarta, questionado, Putin disse "não ter nada contra" um encontro futuro com o ucraniano. Igor Gielow/Folhapress

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

ECONOMIA

Com Selic a 15%, bancos privados adotam cautela na carteira de crédito de olho na inadimplência

A Selic a 15% e os sinais de desaceleração da atividade econômica levaram os bancos a reduzirem a exposição a risco no segundo trimestre deste ano. Com foco em empréstimos com garantia e clientes de alta renda, Bradesco, Itaú e Santander escaparam do aumento na inadimplência no período, visto na média do sistema financeiro nacional compilada pelo Banco Central.

Em balanços divulgados nesta semana, os três bancos divulgaram um crescimento anual no lucro líquido, que somou R$ 21,23 bilhões, e na rentabilidade.

"A grande dúvida que fica é como vai ser a economia no segundo semestre. Para os bancos, há dúvida na desaceleração da carteira de crédito até o fim do ano e potencial impacto na inadimplência", diz o Eduardo Rosman, o analista de finanças do BTG Pactual.

Dados do BC mostram que o crédito em atraso acima de 90 dias subiu de 3,28% em março para 3,55% em junho, igualando o patamar visto em maio de 2023, o maior desde 2017. Os três maiores bancos privados, porém, seguem com essa métrica sob controle.

Em comparação ao segundo trimestre de 2024, Bradesco, Itaú e Santander conseguiram reduzir o índice de atraso. Em relação ao início deste ano, ele permaneceu estável para os dois primeiros e reduziu 0,2 ponto percentual para o Santander.

No entanto, uma mudança contábil pode estar distorcendo os dados. A resolução 4.966 do CMN (Conselho Monetário Nacional), que passou a valer neste ano, permite que bancos carreguem créditos em atraso por prazos superiores a um ano, sem declará-los como perda, o que pode elevar a inadimplência da carteira como um todo, impactando o dado do BC.

Quando o banco classifica que não irá receber o empréstimo concedido, ele sai do cálculo de inadimplência, que é feito com base em valores a receber. O contrário também é válido, com bancos declarando perdas mais rápido e limpando o balanço.

Júlia Moura/Folhapress

Brasil pode gerar até US$ 140 bilhões por ano com bioeconomia

Um novo estudo da ICC Brasil estima que o Brasil pode gerar entre US$ 100 bilhões e US$ 140 bilhões por ano até 2032 com o avanço da chamada bioeconomia do conhecimento — segmento que une biodiversidade, ciência e inovação para desenvolver produtos e soluções sustentáveis em áreas como alimentos, saúde, cosméticos, materiais e agronegócio.

O levantamento, conduzido ao longo de quatro meses com mais de 100 participantes e 57 entrevistas, apresenta o Brasil como um dos países mais bem posicionados do mundo para assumir protagonismo no setor. Os dados foram divulgados durante evento da São Paulo Climate Week.

A combinação de alta biodiversidade, base científica consolidada, grandes cadeias produtivas e matriz energética limpa cria um ambiente favorável ao desenvolvimento de bioinovações com valor agregado, desde insumos agrícolas até bioativos cosméticos e medicamentos.

No setor de alimentos, por exemplo, o país reúne uma indústria exportadora robusta e uma diversidade de espécies endêmicas com valor nutricional e funcional. O potencial de receitas nesse segmento varia de US$ 40 bilhões a US$ 50 bilhões por ano. Já o setor de materiais biodegradáveis e circulares pode movimentar de US$ 20 bilhões a US$ 30 bilhões, enquanto o agronegócio baseado em soluções regenerativas, US$ 18 bilhões a US$ 25 bilhões. O estudo aponta ainda US$ 12 bilhões a US$ 20 bilhões em potencial no setor de saúde e US$ 8 bilhões a US$ 12 bilhões com cosméticos sustentáveis.

Apesar do potencial, o estudo alerta que menos de 10% da flora brasileira foi mapeada geneticamente e menos de 1% dos microrganismos têm seu potencial biossintético conhecido. Além disso, o Brasil aparece apenas na 86ª posição em eficiência de inovação, apesar de estar entre os 15 países que mais produzem ciência no mundo. Para destravar o setor, o estudo estima que US$ 15,7 bilhões em investimentos públicos e privados serão necessários na próxima década. CNN

Com tarifaço, desafio de exportadores é encontrar novos mercados

O impacto do aumento das tarifas de importação nos Estados Unidos a partir de desta quarta-feira (6) ainda começa a se desenhar e causa incerteza para trabalhadores e empresários que atuam com os mais de três mil itens que serão sobretaxados.

Enquanto estratégias imediatas como gestão de estoques, embarques em tempo acelerado ou diminuição de produção desenham as primeiras reações, um caminho em vista é pensar novos destinos para a produção. A busca por mercados exportadores, porém, não tem resultados imediatos e exige preparações específicas.

Este périplo das empresas para novos destinos tem todo um ecossistema público-privado de apoio, com ministérios como o do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), o da Agricultura e Pecuária (MAPA), a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), o SEBRAE, as associações comerciais e entidades de promoção de comércio.

Em coletiva na manhã de hoje, Jorge Viana, presidente da APEX, falou deste papel conjunto. A agência já apoia 2,6 mil das 9 mil empresas nacionais que exportam para os Estados Unidos. Para ele, vai haver mudanças, "isso não tem volta", com as novas estratégias das empresas.

"Setores como o de produtores de mel precisarão receber apoio urgente pois o único destino de exportação destes pequenos agricultores hoje são os Estados Unidos. Vamos incluí-los em todas as políticas de apoio", explicou Viana durante a coletiva.

De acordo com Viana, este apoio deve ser anunciado em breve, diretamente pela presidência da República. A expectativa é de que tenha elementos semelhantes àqueles do apoio emergencial às empresas atingidas pelas enchentes no Rio Grande do Sul, em 2024.

A Apex também abrirá um escritório em Washington para negociar diretamente com o governo americano. Guilherme Jeronymo/ABR

POLÍTICA

Lula liga para primeiro-ministro da Índia para discutir tarifas de Trump e parceria comercial

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) telefonou nesta quinta-feira (7) para o primeiro-ministro da Índia, Narendra Modi, e reforçou a parceria comercial entre os dois países após o tarifaço imposto pelos Estados Unidos.

A conversa com Modi ocorre poucos dias após Trump ampliar para 50% a sobretaxa imposta aos indianos, que passará a ser válida a partir do dia 27 de agosto. Trata-se de uma retaliação indireta à Rússia por não ceder aos apelos dos Estados Unidos de encerrar a guerra com a Ucrânia.

Na nota, o governo brasileiro afirma que Brasil e Índia foram os mais afetados.

"Ambos reafirmaram a importância em defender o multilateralismo e a necessidade de fazer frente aos desafios da conjuntura, e explorar possibilidades de maior integração entre os dois países", diz o texto.

Também foi confirmada a visita de Estado de Lula à Índia no início do próximo ano. Como etapa preparatória da visita, ficou acordado que o vice-presidente Geraldo Alckmin irá à Índia em outubro deste ano, por ocasião da reunião do Mecanismo de Monitoramento de Comércio.

A delegação terá ministros e empresários brasileiros para tratar de cooperação na área comercial, de defesa, energia, minerais críticos, saúde e inclusão digital.

Os dois países reforçaram a meta de ampliar o comércio bilateral para mais de US$ 20 bilhões até 2030. Para isso, concordaram em ampliar a cobertura do acordo entre Mercosul e Índia e trocaram informações sobre as plataformas de pagamento virtual instantâneo dos dois países, incluindo o Pix e a UPI indiana.

Ainda, falaram sobre os êxitos da Cúpula do Brics no Brasil e em trabalhar juntos para a transição da próxima presidência do bloco que estará a cargo da Índia. Folhapress

Alckmin se encontra com encarregado de negócios da embaixada dos EUA

O vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, se reuniu nesta quinta-feira (7) com o encarregado de negócios da embaixada dos EUA, Gabriel Escobar.

A reunião, que aconteceu no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, acontece um dia após a sobretaxa de 50% sobre produtos brasileiros entrar em vigor.

A informação foi confirmada pela embaixada dos Estados Unidos e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

A embaixada americana no Brasil está sem titular desde janeiro. Dias antes da posse de Trump, Elizabeth Bagley deixou Brasília e retornou para os Estados Unidos.

Desde sua saída, a embaixada é chefiada pelo encarregado de negócios, Gabriel Escobar.

Ele tem experiência nas representações diplomáticas dos Estados Unidos em países como Paraguai, Bolívia e Sérvia. CNN

Motim bolsonarista fragiliza Motta, exige intervenção de Lira e põe em risco controle na Câmara

A ocupação do plenário da Câmara dos Deputados pelos bolsonaristas, só resolvida após o ex-presidente da Casa Arthur Lira (PP-AL) intervir, expôs publicamente o presidente Hugo Motta (Republicanos-PB).

Parlamentares avaliam que sua liderança saiu fragilizada e põe em risco a condução dos trabalhos e os planos de reeleição para o cargo em 2027.

Aliados admitem que Motta chegou muito perto de perder a governabilidade da Casa, ao quase não conseguir ocupar a cadeira da presidência da Câmara.

Ele ameaçou suspender o mandato de quem não o deixasse presidir e marcou a sessão para as 20h30. Mas só saiu para o plenário depois das 22h, passou seis minutos para conseguir sentar e desistiu no meio do caminho, diante da resistência de Marcel van Hattem (Novo-RS) a se levantar. Só tomou assento quando empurrado pelos colegas.

Interlocutores de Motta ponderam que não faria sentido ele bater boca publicamente com parte da Câmara e que o objetivo foi cumprido, com a retomada da cadeira de presidente e a abertura dos trabalhos.

Não houve, contudo, votação, já que dois importantes partidos da sua base de apoio, o PP e o União Brasil, também estavam em obstrução.

Ao chegar à Câmara nesta quinta (7), Motta contemporizou a atuação de Lira. "É um amigo, uma pessoa que tem colaborado muito com o país. [...] É natural que, em momentos de tensão, todos aqueles que querem o bem da casa se unam para construir as soluções. O presidente Arthur participou de alguns diálogos ontem, como todos os líderes participaram", disse.

"Foi uma tensão que, acredito, a Casa não viveu na sua história recente, então é natural que todos possam se juntar e, sempre buscando através do diálogo, resolver." Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 42.672.805/0001-21

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.
As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	178	10
Impostos a recuperar	4	–
Total do ativo circulante	**182**	**10**
Ativo não circulante		
Investimentos	32.148	45.825
Total do ativo não circulante	**32.148**	**45.825**
Total do ativo	**32.330**	**45.835**
Passivo	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Passivo circulante		
Obrigações tributárias	–	4
Outras obrigações	81	61
Total do passivo circulante	**81**	**65**
Passivo não circulante		
Investimentos a pagar	12.748	20.043
Total do passivo não circulante	**12.748**	**20.043**
Patrimônio líquido		
Capital social	17.951	45.000
Capital social a integralizar	–	(19.208)
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.554	–
Resultados acumulados	(4)	(65)
Total do patrimônio líquido	**19.501**	**25.727**
Total do passivo + patrimônio líquido	**32.330**	**45.835**

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Despesas operacionais	**(28)**	**(43)**
Despesas gerais e administrativas	(28)	(43)
Prejuízo antes do resultado financeiro	**(28)**	**(43)**
Resultado financeiro	**89**	–
Receitas financeiras	89	–
Resultado líquido do exercício	**61**	**(43)**
Ajuste de resultados abrangentes	**–**	**–**
Resultado abrangente do exercício	**61**	**(43)**

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Capital social a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Resultados acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**45.000**	**(29.644)**	**–**	**(22)**	**15.334**
Integralização de capital		10.436	–		10.436
Resultado do exercício				(43)	(43)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**45.000**	**(19.208)**	**–**	(65)	25.727
Integralização de capital	–	2.033			2.033
Redução de capital social	(27.049)	17.175			(9.874)
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	1.554		1.554
Resultado do exercício	–	–	–	61	61
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**17.951**		**1.554**	**(4)**	**19.501**

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	61	(43)
(=) Resultado ajustado	**61**	**(43)**
Aumento (diminuição) das contas passivas		
Fornecedores		(4)
Obrigações tributárias	(4)	3
Outras obrigações	20	44
(=) Caixa líquido nas atividades operacionais	**73**	
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de investimento	(8.349)	(10.426)
Retorno do investimento	14.731	
(=) Caixa líquido nas atividades de investimento	**6.382**	**(10.426)**

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Intearalizacão de capital	2.033	10.436
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.554	–
Redução de capital social	(9.874)	–
(=) Caixa líquido nas atividades de financiamento	(6.287)	**10.436**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**168**	**10**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	10	
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	178	10
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**168**	**10**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 *(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional – A Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, possui sede no Brasil, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 10º Andar. A Companhia foi constituída em 12 de julho de 2021 conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição por Ações, e iniciou suas atividades em maio de 2022. A Companhia tem por objeto social: (a) Venda e compra de imóveis, (b) Locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, (c) Construção e incorporação de imóveis destinados à venda, (d) Administração e gerenciamento de aluguel de imóveis próprios. Em 23 maio de 2022, a Companhia firmou um instrumento particular de constituição de sociedade em conta de participação (Sociedade em Conta de Participação "SCP" ou SCP IDEA 30) no qual a Companhia investe seus recursos em uma Sociedade em Conta de Participação em troca do recebimento futuro de 72 unidades de propriedades imobiliárias em dação, sendo qualificada como sócia participante ou "investidora". A sócia ostensiva ou "SPE" é compromissária adquirente de 4 imóveis ou terrenos localizados na zona sul de São Paulo para desenvolvimento, passando por operações de demolição e construção, de um único empreendimento imobiliário que entregará até o final de 2026 começará a comercializar a aproximadamente 774 unidades residenciais, dando a Companhia um percentual de 8,937% no empreendimento imobiliário que irá comercializar. A Companhia tem interesse em receber as unidades autônomas em retorno do investimento total que realizará na SPE. O aporte corresponde à integralização de capital na SCP IDEA 30 terá o valor total de R$ 45.551.515 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quinze reais) sendo aportado com o seguinte cronograma: a) R$ 15.355.935 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais) foram pagos no final do mês de maio de 2022. b) R$ 6.525.000 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) foram pagos na data do registro do memorial de incorporação do empreendimento no respectivo cartório de registro de imóveis. c) R$ 23.670.580 (vinte e três milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais) serão pagos em 12 (doze) parcelas trimestrais, sendo que a primeira parcela para pagamento em 29 de setembro de 2023 no valor de R$ 1.607.743, e as demais vincendas ao dia 10 de cada trimestre subsequente, no valor de R$ 2.005.712 atualizado ao índice INCC a partir de setembro de 2023 até a data do pagamento. **2. Base de preparação – a) Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos procedimentos técnicos, assim como as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidos pelo CPC e pelo IASB que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024. A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 30 de julho de 2025. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Thiago Machado da Costa – Diretor — **Fabiano Rodrigues Seixas** – Contador CRC-SP 1SP 191.673/O-3

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e ao Conselho de Administração da
Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Colina na Mata Residencial Empreendimentos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. O responsável pela governança da Companhia é a sua administração, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administração. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração da Companhia. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da Companhia, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau-SC, 31 de julho de 2025.
Next Auditores Independentes S.S.
CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC - 028.595/O-2

Exportações brasileiras para os Estados Unidos em julho

2024
2025

Produto	Valor (Em US$ milhões)	Participação (Em %)
Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, crus	366,2 → 512,5 (40%)	10,2 → 13,8
Aeronaves e outros equipamentos, incluindo suas partes	143 → 370,4 (159%)	4 → 10
Produtos semi acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro ou aço	717 → 258 (-64%)	20,1 → 7
Ferro gusa, spiegel, ferro esponja, grânulos e pó de ferro ou aço e ferro ligas	152,5 → 247,7 (62%)	4,3 → 6,7
Sucos de frutas ou de vegetais	99,6 → 131,7 (32%)	2,8 → 3,6

Fonte: Secretaria de Comércio Exterior do Mdic (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços)

PUBLICIDADE LEGAL

Attuale Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45 - NIRE 35.300.618.521

Ata das Assembleias Gerias Ordinária e Extraordinária realizada em 02/07/2025

Data/Hora/Local: Em 02/04/2025, às 17hs, na sede da Companhia. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** André Roberto Fernandes Novelli – Presidente; e Leonardo Fontaneti Marino - Secretário. **Deliberações aprovadas**: Em **AGO**: **(1) Aprovado** o Relatório da Administração, das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, as quais foram devidamente auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S, CRC 2 SP 015165/0-8. Consequentemente, foram ratificados, para todos os fins de direito, todos os atos de gestão praticados pelos Diretores da Companhia no referido exercício social. O acionista Gef Latam Climate Solutions Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia, representado por sua administradora Gef Brasil Investimentos Ltda., detentor de 30,19% das ações com direito a voto da Companhia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Relatório da Administração, das Contas dos Administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S, ressalvando, contudo, que tal aprovação não implica anuência ou convalidação de quaisquer atos que, eventualmente, venham a ser caracterizados como praticados com dolo, fraude, má-fé ou que decorram de omissão relevante de informações materiais e essenciais, que não tenham sido levadas ao conhecimento dos acionistas até esta data. Na mesma linha, ratifica os atos praticados pelos Diretores da Companhia durante o exercício social de 2024, ressalvados aqueles que, na forma aqui consignada, possam ser enquadrados nas hipóteses de dolo, fraude ou omissão relevante de informações essenciais não comunicadas tempestivamente aos acionistas**; (2)** Os acionistas aprovaram que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas com base no lucro líquido auferido ao longo do exercício de 2024; **(3)** Os acionistas aprovaram a reeleição, para mandato de 2 anos a partir desta data, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral de acionistas, dos seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. **André Roberto Fernandes Novelli**, brasileiro, empresário, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; Sr. **Andre Fontaneti Marino**, brasileiro, engenheiro, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; Sr. **Estevan Taguchi**, brasileiro, engenheiro, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e Sr. **Anibal Wadih Souliman**, venezuelano, empresário, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos, todos presentes nesta assembleia declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis, ficando desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura dos seus respectivos termos de posse. Os acionistas neste ato estabelecem que o valor da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração da Companhia será fixado em assembleia geral a ser realizada oportunamente; e **(4)** Os acionistas dispensaram a instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. Em **AGE**: Os Acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem reservas: **(1)** excepcionalmente para o próximo mandato da Diretoria da Companhia, que se iniciará na presente data, permitir a redução do prazo de duração do mandato de certos Diretores a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para 06 meses. Os Acionistas registram, pelo presente, que a regra geral contida no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia, que prevê a duração do mandato de 02 anos será mantida, sendo a permissão deliberada na presente data feita a título de exceção, somente para o próximo mandato. Os acionistas também ratificaram todas as demais cláusulas do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia, que permanecem inalteradas. Nada mais. Atibaia, 02/07/2025. JUCESP nº 264.519/25-5 em 30/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Attuale Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45 - NIRE 35.300.618.521

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/07/2025

Data, Hora e Local: Em 02/07/2025, às 17h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente, Sr. André Roberto Fernandes Novelli; Secretário, Sr. Estevan Taguchi. **Deliberações aprovadas:** Eleger, para um mandato de 06 meses a contar da presente data: **(i)** o Sr. **Leonardo Fontaneti Marino**, brasileiro, empresário, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(ii)** o Sr. **Henrique Fontaneti Marino**, brasileiro, analista de sistema, para o cargo de Diretor sem designação específica; e o **(iii)** Sr. **André Roberto Fernandes Novelli**, brasileiro, empresário, para o cargo de Diretor sem designação específica; e eleger, para um mandato de 02 anos a contar da presente data: **(iv)** o Sr. **Pedro Augusto Sampaio de Abreu**, brasileiro, empresário, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **(v)** o Sr. **Carlos Giusepe Donaire**, brasileiro, gestor industrial, para o cargo de Diretor sem designação específica. Os Diretores ora eleitos e aqui presentes, aceitaram a sua nomeação e declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Os Diretores foram então investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos termos de posse no Livro de Registro das Atas das Reuniões da Diretoria. Os Conselheiros decidiram, que o cargo de Diretor Financeiro ficará vago até posterior deliberação deste Conselho; (II) submeter à aprovação dos acionistas da Companhia, proposta para o aumento do capital social da Companhia mediante a utilização da totalidade da reserva de capital, no valor de R$ 15.000.000,00, sem a modificação no número de ações, conforme permissão contida no artigo art. 169, §1.º da Lei 6.404/76. Dessa forma, caso aprovada e homologada a proposta, o capital social da companhia passará **de** R$ 57.100.000,00, representado por 109.724.862 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, **para** R$ 72.100.000,00, representado por 109.724.862 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto. Nada mais. Atibaia, 02/07/2025. JUCESP nº no 264.520/25-7 em 30/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

REC LOG 2 S.A.

CNPJ/MF nº 12.980.045/0001-59 – NIRE 35.300.386.698

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2024

Data, Hora e Local: Aos 30/10/2024, às 10h00, na sede social da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Jorge Carlos Nuñez**; Secretário: **Renan Maracaipe Rego**. **Ordem do Dia: (i)** a aprovação do aumento de capital social; e **(ii)** a autorização para que a Diretoria tome todas as medidas necessárias à efetivação da matéria ora deliberada. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade: **(i)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia de R$500.000,00, mediante a emissão de 500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social passará **de** R$168.897.215,00, dividido em 168.897.215 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R$169.397.215,00, dividido em 169.397.215 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a subscrição de 500.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O aumento de aprovado é totalmente subscrito pelos acionistas proporcionalmente às suas participações no capital social, da seguinte maneira: (a) **Prep III Industrial Co-Investment L.P.**, subscreve 245.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) **G5 Cidade Nova Fundo de Investimento Imobiliário**, subscreve 166.800 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (c) **Genesis Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário**, subscreve 88.200 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **(ii)** Aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º.*** *O capital social é de R$169.397.215,00, dividido em 169.397.215 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Autorizar que a diretoria tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. São Paulo, 30/10/2024. **Jorge Carlos Nuñez** – Presidente; **Renan Maracaipe Rego** – Secretário. JUCESP – Registro nº 424.295/24-6 em 18/11/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497- Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2023

Data, Hora e Local: Aos 28/03/2023, às 9h30, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") na Av. Paulista, 475, 3º andar – parte, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Realizada a convocação, nos termos do Artigo 20, caput, do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, João Mendes de Oliveira Castro, Murilo Ramos Neto, Pedro Salles Montenegro, Peter Paul Lorenço Estermann, Ricardo Saad Affonso, Ricardo Wagner Lopes Barbosa, Roberto Martins de Souza e Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan. **Mesa**: Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz. Ordem do Dia e Deliberações**: Os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **4.1.** O Presidente apresentou a proposta de criação do Terceiro Programa de Concessão de Ações Restritas ("Terceiro Programa"), elaborado com base nas regras estabelecidas pelo Plano de Entrega de Ações Restritas, aprovado na AGE em 27/04/2018 ("Plano 2018"). O Conselho de Administração aprovou o número de 4.700.000 ações que deverá ser destinado ao Terceiro Programa, além de solicitar ajustes específicos no Terceiro Programa que deverão ser apresentados ao Conselho de Administração para deliberação. **5. Encerramento**: Nada mais a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 28/03/2023. Aline Vieira Ferraz – **Secretária**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 185.308/25-9 em 13/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Acesse nosso site:

datamercantil.com.br

Agropecuária Nova Europa S.A.

CNPJ nº 55.925.275/0001-28 - NIRE 35.300.194.110

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2025

Data, Horário e Local: Em 18/07/2025, às 10hs, por videoconferência. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação. Presentes acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente: **Roberto Malzoni Filho**; Secretária: **Anita Ferraz Malzoni**, ficando, assim, composta a Mesa. **Deliberações provadas**: **(i) Aprovada** a constituição, pela Companhia, da Fiança, em garantia às Obrigações Garantidas assumidas pela Usina Santa Fé, com renúncia expressa a qualquer benefício de ordem, nos termos a previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures terão as seguintes características principais, sem prejuízo das demais características a serem definidas pelos representantes legais da Companhia e da Usina Santa Fé no âmbito da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, e demais contratos relacionados à Emissão, à Oferta e à Fiança: **(a)** Número da Emissão: A Emissão representa a 3ª Emissão de Debêntures da Usina Santa Fé; **(b)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 200.000 Debêntures, observada a possibilidade de colocação do Lote Adicional; **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão das Debêntures é de R$200.000.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de colocação do Lote Adicional; **(d)** Lote Adicional. O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até R$ 50.000.000,00, correspondente a 50.000 Debêntures, caso haja exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* ("Lote Adicional"), sendo certo que as Debêntures emitidas em razão do exercício da opção de Lote Adicional serão objeto de colocação em regime de melhores esforços, de acordo com a demanda dos investidores, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160; **(e)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **(f)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Usina Santa Fé com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto de Investimento, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26/03/2024, conforme alterado ("Decreto 11.964") e do protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 16/07/2025 ("Protocolo de Enquadramento MME"), conforme detalhado na Escritura de Emissão ("Projeto de Investimento"); **(g)** Enquadramento do Projeto: A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26/09/2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. O Projeto de Investimento foi classificado e aprovado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, conforme Protocolo de Enquadramento MME; **(h)** Tratamento Tributário das Debêntures: As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431; **(i)** Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida no âmbito da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(j)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(k)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da sua 3ª emissão, em série única, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Usina Santa Fé. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(m)** Colocação e Plano de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, e sob o regime de melhores esforços para colocação do Lote Adicional, intermediada pelo **Banco Bocom BBM S.A.**, CNPJ nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada em Rio de Janeiro/SP, CNPJ nº 15.114.366/0002-40 ("Coordenador Líder"), nos termos da Resolução CVM 160 e da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e serão destinados a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do Contrato de Distribuição; **(n)** Prazo, Forma e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada "Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, subscritas e integralizadas em uma mesma data e não terão impacto nos valores recebidos pela Usina Santa Fé. A aplicação de ágio ou deságio poderá afetar o comissionamento, sendo certo que não haverá alteração dos custos totais (custo *all-in*) da Usina Santa Fé estabelecidos no Contrato de Distribuição; **(o)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento das Debêntures ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de *forma pro rata temporis*, base em 252 Dias Úteis, conforme fórmula disposta na Escritura de Emissão; **(p)** Amortização: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 9 parcelas, sendo a primeira parcela devida em data definida na Escritura de Emissão e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na tabela disposta na Escritura de Emissão ("Datas de Amortização das Debêntures") e percentuais dispostos na 2ª coluna ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme descrito na 2ª coluna da tabela disposta na Escritura de Emissão; **(q)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, com base em 252 Dias Úteis e limitados ao maior entre: **(i)** cotação indicativa da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B) com vencimento em 15/08/2030 ("Taxa IPCA+/2030"), a ser verificada após o fechamento de mercado do Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) ("Data de Fixação da Remuneração"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis; ou **(ii)** 8,93%, base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). **(r)** Prazo de Vigência e Datas de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 08 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data disposta na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **(s)** Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3, e depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(t)** Pagamento da Remuneração: O primeiro pagamento da Remuneração será realizado em data definida na Escritura de Emissão e os demais pagamentos da Remuneração serão realizados semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sucessivamente até o último pagamento a ser realizado na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(u)** Garantia Fidejussória: A Companhia, a partir da Data de Emissão, por meio da Escritura de Emissão, obriga-se solidariamente à Usina Santa Fé, e declara, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, como fiador, principal pagador e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 da Lei nº 13.105 de 16/03/2015, conforme alterada ("Código Civil"), pelo fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como das obrigações garantidas descritas na Escritura de Emissão. A Companhia renuncia no ato de assinatura da Escritura de Emissão aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, §1º do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105 de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), sub-rogando-se pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas ("Fiança"); **(v)** Cessão Fiduciária: Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures objeto da Escritura de Emissão, a Usina Santa Fé se obriga a constituir, em favor dos Debenturistas a Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária", em conjunto com Fiança, as "Garantias"); **(w)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate das Debêntures exceda 4 anos, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, na legislação aplicável e com o disposto na Resolução CMN 4.751, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total seguirão conforme previsto na Escritura de Emissão; **(x)** Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado superar 4 anos e observadas a Resolução CMN 4.751 e a Resolução CMN 5.034, ou em prazo menor desde que permitido nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação e/ou regulamentação aplicável, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar a oferta facultativa de resgate antecipado facultativo das Debêntures endereçada aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá, em qualquer circunstância, ter por objeto a totalidade das Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares e, será operacionalizada da forma prevista na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures seguirão conforme previsto na Escritura de Emissão; **(y)** Aquisição Facultativa. Após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431 e na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 77"), as Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora e/ou por suas partes relacionadas, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. Os demais termos e condições da Aquisição Facultativa seguirão conforme previsto na Escritura de Emissão; **(z)** Encargos Moratórios: Adicionalmente à Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2%, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); e **(aa)** Demais Características: As demais características das Debêntures e das Garantias encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **6.2. Aprovada** a constituição, pela Companhia, da Fiança em garantia às obrigações assumidas pela Usina Santa Fé oriundas das Debêntures, com renúncia expressa a qualquer benefício de ordem, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos, conforme aplicável. **6.3. Aprovada** a realização, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, da prática de todos e quaisquer atos necessários à consecução da Emissão das Debêntures, incluindo a constituição da Fiança, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos. **6.4. Aprovada** a autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das Debêntures e da outorga da Fiança, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, e das Garantias, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável. **6.5. Aprovada** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão das Debêntures e das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. Nada mais. JUCESP nº 259.771/25-9 em 31/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PUBLICIDADE LEGAL

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18/07/2025

Data, Horário e Local: Em 18/07/2025, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença**: Reunião instalada com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), independentemente de convocação. **Mesa**: Presidente: **Roberto Malzoni Filho**; Secretária: **Anita Ferraz Malzoni**, ficando, assim, composta a Mesa. **Deliberações aprovadas**: **5.1. (i) Aprovada** a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alteradas e em vigor ("Resolução CVM 160", "Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), em conformidade com os termos e condições a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Usina Santa Fé S.A.*" ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ nº 36.113.876/0004-34, como agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a **Agropecuária Nova Europa S.A.**, CNPJ nº 55.925.275/0001-28 ("Agropecuária Nova Europa" ou "Fiador"): **(a)** Número da Emissão: A Emissão representa a 3ª Emissão de Debêntures da Companhia; **(b)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 200.000 Debêntures, observada a possibilidade de colocação do Lote Adicional; **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão das Debêntures é de R$200.000.000,00 na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de colocação do Lote Adicional; **(d)** Lote Adicional. O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até R$ 50.000.000,00, correspondente a 50.000 Debêntures, caso haja exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* ("Lote Adicional"), sendo certo que as Debêntures emitidas em razão do exercício da opção de Lote Adicional serão objeto de colocação em regime de melhores esforços, de acordo com a demanda dos investidores, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160; **(e)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"); **(f)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto de Investimento, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26/03/2024, conforme alterado ("Decreto 11.964") e do protocolo de requerimento para fins do artigo 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 16/07/2025 ("Protocolo de Enquadramento MME"), conforme detalhado na Escritura de Emissão ("Projeto de Investimento"); **(g)** Enquadramento do Projeto: A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26/09/2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. O Projeto de Investimento foi classificado e aprovado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, conforme Protocolo de Enquadramento MME; **(h)** Tratamento Tributário das Debêntures**:** As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431; **(i)** Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida no âmbito da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(j)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(k)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, da sua 3ª emissão, em série única, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações; **(l)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(m)** Colocação e Plano de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, e sob o regime de melhores esforços para colocação do Lote Adicional, intermediada pelo **Banco Bocom BBM S.A.**, CNPJ nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 15.114.366/0002-40 ("Coordenador Líder"), nos termos da Resolução CVM 160 e da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e serão destinados a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do Contrato de Distribuição; **(n)** Prazo, Forma e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada "Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, subscritas e integralizadas em uma mesma data e não terão impacto nos valores recebidos pela Companhia. A aplicação de ágio ou deságio poderá afetar o comissionamento, sendo certo que não haverá alteração dos custos totais (custo *all-in*) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; **(o)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento das Debêntures ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de *forma pro rata temporis*, base em 252 Dias Úteis, conforme fórmula disposta na Escritura de Emissão; **(p)** Amortização: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 9 parcelas, sendo a primeira parcela devida em data definida na Escritura de Emissão e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na tabela disposta na Escritura de Emissão ("Datas de Amortização das Debêntures") e percentuais dispostos na 2ª coluna ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme descrito na 2ª coluna da tabela disposta na Escritura de Emissão; **(q)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, com base em 252 Dias Úteis e limitados ao maior entre: **(i)** cotação indicativa da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B) com vencimento em 15/08/2030 ("Taxa IPCA+/2030"), a ser verificada após o fechamento de mercado do Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) ("Data de Fixação da Remuneração"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis; ou **(ii)** 8,93% (oito inteiros e noventa e três centésimos por cento), base 252 Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). **(r)** Procedimento de coleta de intenções de investimentos (Procedimento de Bookbuilding). Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação (i) do valor final de Remuneração das Debêntures e (ii) do exercício ou não do Lote Adicional ("Procedimento de Bookbuilding"); **(s)** Pagamento da Remuneração: O primeiro pagamento da Remuneração será realizado em data definida na Escritura de Emissão e os demais pagamentos da Remuneração serão realizados semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de janeiro e julho de cada ano, sucessivamente até o último pagamento a ser realizado na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(t)** Prazo de Vigência e Datas de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 08 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data disposta na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **(u)** Agente de Liquidação e Escriturador: O agente de liquidação e o escriturador da presente Emissão é a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela B3 e instruções editadas pela CVM; **(v)** Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3, e depositadas para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(w)** Garantia Fidejussória: O Fiador, a partir da Data de Emissão, por meio da Escritura de Emissão, obriga-se solidariamente à Companhia, e declara, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, como Fiador, principal pagador e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 da Lei nº 13.105 de 16/03/2015, conforme alterada ("Código Civil"), pelo fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como das obrigações garantidas descritas na Escritura de Emissão. O Fiador renuncia no ato de assinatura da Escritura de Emissão aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, §1º do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105 de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), sub-rogando-se pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas ("Fiança"); **(x)** Cessão Fiduciária: Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures objeto da Escritura de Emissão, a Companhia se obriga a constituir, em favor dos Debenturistas a Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária", em conjunto com Fiança, as "Garantias"); **(y)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que **(i)** esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; e **(ii)** o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate das Debêntures exceda 4 anos, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, na legislação aplicável e com o disposto na Resolução CMN 4.751, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observados os demais termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; **(z)** Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado superar 4 anos e observadas a Resolução CMN 4.751 e a Resolução CMN 5.034, ou em prazo menor desde que permitido nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação e/ou regulamentação aplicável, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a oferta facultativa de resgate antecipado facultativo das Debêntures endereçada aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá, em qualquer circunstância, ter por objeto a totalidade das Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares e, será operacionalizada da forma prevista na Escritura de Emissão; **(aa)** Aquisição Facultativa**:** Após decorridos 2 anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431 e na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 77"), as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia e/ou por suas partes relacionadas, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: **(i)** ser canceladas, desde que respeitados os prazos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e os prazos previstos na Resolução CMN Nº 4.751; **(ii)** permanecer na tesouraria da Companhia; ou **(iii)** ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Remuneração das demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento, sem a necessidade de autorização prévia por Assembleia Geral de Debenturistas, ficando o Agente Fiduciário desde já autorizado a celebrar o referido aditamento; **(bb)** Eventos de Vencimento Antecipado: Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, mediante ciência da ocorrência de uma das seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado"), o Agente Fiduciário deverá agir conforme disposto nas referidas cláusulas, e, uma vez ocorrendo o vencimento antecipado das obrigações constantes da Escritura de Emissão, a Companhia deverá realizar o pagamento da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que o prazo para a realização do referido pagamento será de 1 Dia Útil a contar do recebimento de notificação encaminhada pelo Agente Fiduciário; **(cc)** Encargos Moratórios: Adicionalmente à Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2%, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); e **(dd)** Demais Características: As demais características das Debêntures e das Garantias encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **5.2. Aprovada** a constituição, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos, conforme o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **5.3. Autorizada** a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das Debêntures, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, bem como celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando **(a)** a Escritura de Emissão; **(b)** o Contrato de Distribuição; **(c)** o Contrato de Cessão Fiduciária; e **(d)** a contratação dos prestadores de serviços da Oferta (incluindo, mas não se limitando, o Coordenador **Líder**, o Banco Depositário, o Escriturador, o Agente Fiduciário e os assessores legais). **5.4. Aprovada** a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão, das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. Nada mais. JUCESP nº 259.772/25-2 em 31/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30/06/2025, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia") na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho, Araras-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31/12/2026, no valor de R$ 5.389.178,61, os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R$ 4.580.801,82, que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório; 4.2 Aprovar e ratificar a celebração, pela Companhia, da apólice de seguro garantia nº 03069202599077514814733000, de R$ 322.641.430,05, visando garantir exclusivamente, até o valor fixado na apólice, as obrigações do tomador referentes à funções operacionais e de conservação, decorrentes da concessão para exploração do sistema rodoviário "Malha estadual de ligação entre Itapira, Mogi Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca Porto e São Carlos", correspondente ao Lote 06 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), em conformidade com o Contrato de Concessão Rodoviário nº 011/CR/2000, relacionado ao Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98, em favor da ARTESP, com início de vigência em 30/06/2025 e fim de vigência em 30/06/2026, com a Pottencial Seguradora S/A.; e 4.3 Aprovar e ratificar a celebração, pela Companhia, da apólice de seguro garantia nº 03069202599077514817310000, no valor de R$ 10.355.971,08, visando garantir exclusivamente, até o valor fixado na apólice, as obrigações do tomador referentes à ampliação, decorrentes da concessão para exploração do sistema rodoviário "Malha estadual de ligação entre Itapira, Mogi Mirim, Limeira, Piracicaba, Conchal, Araras, Rio Claro, Casa Branca Porto e São Carlos", correspondente ao Lote 06 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias da ARTESP, em conformidade com o Contrato de Concessão Rodoviário nº 011/CR/2000, relacionado ao Edital de Licitação DER nº 19/CIC/98, em favor da ARTESP, com início de vigência em 30/06/2025 e fim de vigência em 30/06/2026, com a Pottencial Seguradora S/A. **5. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberam: 5.1 Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita; 5.2 Aprovar e ratificar a celebração dos seguros garantias nos termos descritos nos itens 4.2 e 4.3 da ordem do dia; e 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionistas: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 30/06/2025. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"* **Sabrina Indelicato Penteado** – Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 254.075/25-3 em 22/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Partage Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59 - NIRE 35.300.354.71-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025

Data, Horário e Local: Em 10/04/2025, às 16hs, na sede. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista; Secretário, Sr. Raphael Baptista Netto. **Deliberações aprovadas: 5.1. Aprovada**a justificação do Protocolo, celebrado nesta data pela Companhia e pela Triage Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 09.607.519/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300356268 ("Triage" ou "Incorporadora"). O Protocolo estabelece os termos, condições e justificação para a cisão parcial da Companhia e versão, à Triage, do acervo líquido cindido. **5.2. Ratificar** a nomeação da empresa especializada Ecovis WFA Auditores Independentes S/S, CNPJ/MF nº 40.221.974/0001-10, CRC/SP nº CRC 2SP-043.111/O-9, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da Companhia, elaborado com base no seu respectivo valor contábil, na posição de 30/06/2025 ("Laudo de Avaliação"). **5.3. Aprovado** o Laudo de Avaliação do acervo patrimonial da Companhia para efeito de sua respectiva cisão parcial e incorporação pela Triage, elaborado com base em seu valor contábil, na posição de 30/06/2025. Com base no Laudo de Avaliação, o acervo líquido da Companhia a ser cindido é de R$14.940.329,56. **5.4. Aprovada** a cisão parcial da Companhia com a incorporação do acervo líquido cindido pela Triage, com a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R$12.493.765,47, sem cancelamento de ações. **5.5.** Desta forma, o capital social, atualmente no valor de R$384.276.785,27, representado por 385.470.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R$371.783.019,80, representado por 385.470.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.6.** Em virtude das deliberações acima, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social é alterado e passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$371.783.019,80, dividido em 385.470.100 ações ordinárias, sendo todas nominativas e sem valor nominal."* **5.7.** As demais cláusulas do Estatuto Social, não mencionadas no presente instrumento, permanecem inalteradas, e são neste ato ratificadas. **5.8. Autorizada** a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação da cisão parcial da Companhia. Nada mais. São Paulo, 10/07/2025. JUCESP nº 265.049/25-8 em 30/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Triage Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.607.519-0001-07 - NIRE 35.300.356.26-8

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2025

Data, Horário e Local: Em 10/07/2025, às 14hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença**: Convocação dispensada, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente, Sr. Ricardo Panzenboeck Dellape Baptista; Secretário, Sr. Raphael Baptista Netto. **Deliberações aprovadas: 5.1. Aprovada** a justificação do Protocolo, celebrado nesta data pela Companhia e pela Partage Empreendimentos e Participações S.A., CNPJ/MF nº 01.987.230/0001-59, com seu Estatuto Social registrado na JUCESP/NIRE 35300354711 ("Partage" ou "Cindida"). O Protocolo estabelece os termos, condições e justificação para a cisão parcial da Partage e versão, à Companhia, do acervo líquido cindido. **5.2. Ratificada** a nomeação da empresa especializada Ecovis WFA Auditores Independentes S/S, CNPJ/MF nº 40.221.974/0001-10, registrada no CRC/SP nº CRC 2SP-043.111/O-9, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da Partage, elaborado com base no seu respectivo valor contábil, na posição de 30/06/2025 ("Laudo de Avaliação"). **5.3. Aprovado** o Laudo de Avaliação do acervo patrimonial da Partage para efeito de sua respectiva cisão parcial e incorporação pela Companhia, elaborado com base em seu valor contábil, na posição de 30/06/2025. Com base no Laudo de Avaliação, o acervo líquido da Partage a ser cindido é de R$14.940.329,56. **5.4. Aprovada** a cisão parcial da Partage com a incorporação do acervo líquido cindido pela Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo. Considerando que as ações da Partage são integralmente detidas pela Companhia, bem como que o acervo líquido cindido da Partage já se encontra refletido nas demonstrações financeiras da mesma, pela aplicação do método da equivalência patrimonial, a cisão parcial em tela não acarretará alterações no capital social da Companhia. **5.5. Autorizada** a administração a praticar todos os atos necessários para implementação da cisão parcial da Partage pela Companhia. Nada mais. São Paulo, 10/07/2025. JUCESP nº 265.050/25-0 em 30/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Datani Participações Ltda.

CNPJ/MF 21.851.528/0001-44 - NIRE 35.228.966.166

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA NO DIA 05/08/2025

Local: Sede social da sociedade na Rua Holanda, 293, Alphaville, Barueri – SP. **Data e Hora:** 05/08/2025 às 16:00 horas. **Quórum:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Gilberto Flavio Souza Sulzbacher. Secretário: Daniel Cavalheiro Sulzbacher. **Convocação:** Dispensada. **Deliberações:** Redução do Capital Social: de acordo com o artigo 1.082, inciso II, e artigo 1.084 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil brasileiro), bem como nos termos da presente reunião, os sócios procedem com a redução do capital social da sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto, reduzindo-se o capital social de R$ 569.536,00 para R$ 418.021,00, com o consequente cancelamento de 151.515 quotas de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalizando uma redução de R$ 151.515,00, restituídas aos sócios na proporção de sua participação na sociedade. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos sócios presentes. Mesa: Gilberto Flavio Souza Sulzbacher - Presidente, Daniel Cavalheiro Sulzbacher - Secretário. Sócios: Daniel Cavalheiro Sulzbacher, Nicole Cavalheiro Sulzbacher, Tatiana Cavalheiro Sulzbacher. Administrador: Gilberto Flavio Souza Sulzbacher. Usufrutuários: Gilberto Flavio Souza Sulzbacher, Neusa Cavalheiro Sulzbacher.

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
datamercantil.com.br

comercial@datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Fiocruz fecha acordo para produzir canetas emagrecedoras no Brasil

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a farmacêutica EMS firmaram dois acordos de parceria para a produção de liraglutida e de semaglutida, princípios ativos de medicamentos agonistas GLP-1, popularmente conhecidos como canetas emagrecedoras.

Em nota conjunta, a Fiocruz e a EMS informaram que os acordos estabelecem a transferência de tecnologia da síntese do Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) e do medicamento final para Farmanguinhos, unidade técnico-científica da Fiocruz.

Inicialmente, a produção dos medicamentos será realizada na fábrica da EMS em Hortolândia (SP) até que toda a tecnologia de produção seja transferida para o Complexo Tecnológico de Medicamentos de Farmanguinhos, no Rio de Janeiro.

"As injeções subcutâneas oferecem uma abordagem de alta eficácia e são consideradas inovadoras para o tratamento de diabetes e obesidade, marcando mais um avanço significativo da indústria nacional no desenvolvimento de soluções de alta complexidade", destacou o comunicado.

Para a EMS, os acordos representam um marco histórico para a indústria farmacêutica brasileira. A Fiocruz destacou que unir forças com parceiros públicos e privados permite somar excelência e inovação e ampliar seu portfólio de produção.

A Farmanguinhos citou que a produção inaugura a estratégia da Fiocruz de se preparar também para a produção de medicamentos injetáveis, com a possibilidade de incorporação de uma nova forma farmacêutica, além de fortalecer o Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

Desde junho, farmácias e drogarias começaram a reter receitas de canetas emagrecedoras. Além da semaglutida e da liraglutida, a categoria inclui ainda a dulaglutida, a exenatida, a tirzepatida e a lixisenatida.

A decisão por um controle mais rigoroso na prescrição e na dispensação desse tipo de medicamento foi tomada pela diretoria colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em abril e entrou em vigor 60 dias após a publicação no Diário Oficial da União. IstoÉDinheiro

Anfavea diz que Salão do Automóvel 2025 será 'o maior', com quase 30 marcas confirmadas

Apesar das incertezas do setor, o Salão do Automóvel está confirmado, de acordo com a Anfavea (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores). Em coletiva de imprensa realizada nesta quinta-feira, 7, o presidente da entidade, Igor Calvet, ressaltou que o evento será o maior salão realizado no Brasil, com quase 30 marcas.

"O Salão do Automóvel não está só confirmado, como na semana passada eu fiz um update do que está acontecendo. Nós já temos mais de 25 marcas, quase 30 marcas, já garantidas no Salão do Automóvel. Não só acontecerá, como muito provavelmente será, pelo número de marcas, o maior Salão do Automóvel da história. Nós estamos mudando um pouco a cara do salão."

Após um hiato de sete anos, com a última edição realizada em 2018, o Salão do Automóvel de São Paulo deverá voltar em 2025. Considerado o maior evento automotivo da América Latina, ele terá sua 31ª edição entre os dias 22 e 30 de novembro. Como boa nova, está a volta da grande feira para o local que a sediou durante mais de três décadas: o Distrito Anhembi, na zona norte da capital paulista.

Para este ano, a projeção é de que haverá cinco pavilhões que, juntos, ocuparão um total de 67 mil m^2. Os estandes das marcas serão padronizados, algo que não acontecia antes. Das marcas garantidas, a lista conta com nomes como: Citroën, Fiat, Honda, Hyundai, Jeep, Mitsubishi, Peugeot, RAM, Renault, Toyota, Lexus, BYD, Denza, Kia, Leapmotor e Lecar – fabricante nacional.

Além delas, haverá um "setor dos sonhos" (Dream Lounge), abastecido com supermáquinas raras e emblemáticas pelo MotorGrid Brasil, considerado o maior grupo de proprietários de supercarros da América Latina. Nele, são mais de quatro mil membros que, juntos, somam mais de 800 Ferrari, sem contar modelos únicos em solo nacional (LaFerrari, Pagani Utopia, Bugatti Chiron e Pagani Huayra R, por exemplo). IstoÉDinheiro

Embraer apresenta planos de fábrica de aviões na Índia

Em meio aos anúncios de sobretaxa dos Estados Unidos a produtos brasileiros e indianos, a Embraer apresentou a empresários dos dois países, nesta quinta-feira (7), o projeto de uma fábrica de aviões na Índia.

Segundo Márcio Monteiro, vice-presidente da Embraer Defesa, a companhia tem um projeto em curso dentro de um processo licitatório na Índia para a substituição da frota de aviões militares de transporte médio, que pode gerar um negócio de até 80 aviões, exigindo a produção local de aeronaves C-390 Millennium.

O modelo pode transportar mais carga útil (26 toneladas) do que outras aeronaves de transporte militar de médio porte, além de voar mais rápido e mais longe, segundo informações da empresa, podendo realizar missões como transporte e lançamento de carga e tropas, evacuação médica, busca e salvamento, combate a incêndios e missões humanitárias. Ainda segundo a Embraer, o avião tem equipamento de reabastecimento aéreo e opera em pistas temporárias ou não pavimentadas, como terra batida, solo e cascalho.

"Nós vamos, basicamente, ter uma fábrica de aviões da Embraer na Índia fazendo aviões C-390 Millennium, que, na nossa opinião, oferece uma combinação imbatível entre produto e o que a gente vai transferir de tecnologia e fazer de conteúdo local na Índia. Nossa expectativa é que, tendo sucesso nessa empreitada, que a Índia seja um hub regional, ou seja, esses aviões vão atender não só o mercado da Índia como o da vizinhança na Ásia", disse Monteiro durante conferência do grupo Lide Empresarial, em Mumbai.

De acordo com o executivo, trata-se de uma aeronave de última geração, que está se transformando no líder de seu segmento.

"Particularmente no ambiente geopolítico em que nos encontramos hoje, a preparação para a defesa é super importante para os países e está na prioridade das agendas. Para esse produto, temos uma parceria estabelecida com a Mahindra. Ela será a responsável pela nacionalização do nosso avião aqui na Índia", disse.

Joana Cunha/Folhapress